



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/93

Aprova as Contas do Prefeito Municipal de Delfinópolis relativas ao Exercício Financeiro de 1986.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal aprova e eu, em seu nome, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Delfinópolis, relativas, ao Exercício Financeiro de 1986, ficando consequentemente, rejeitado, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que concluía pela sua rejeição, face às justificativas e documentação de defesa apresentadas.

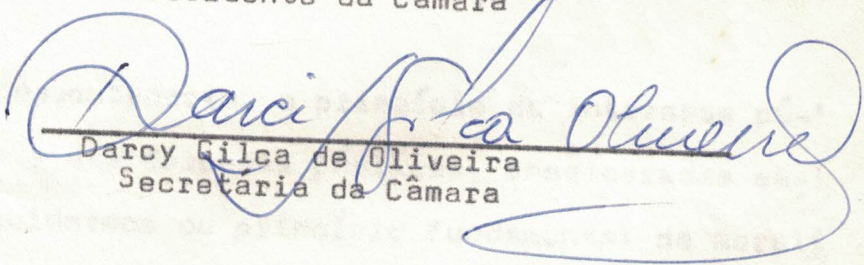
Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delfinópolis, aos 13 de Abril de 1.993.



Genaro Saturnino Furtado
Presidente da Câmara



Darcy Gilca de Oliveira
Secretaria da Câmara